



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09 / 12 /2025	
Data: 09 / 12 /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) (<input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 53/2025

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Wilson Pentescoste dos Santos - PL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
00013	ATENÇÃO BÁSICA							
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	92.594,54	
FISCAL								0,00
SEGURIDADE SOCIAL								92.594,54
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL								92.594,54

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0003	Operações Especiais							
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	1.500	92.594,54	
FISCAL								92.594,54
SEGURIDADE SOCIAL								0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL								92.594,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de equipamentos e móveis destinados à Atenção Básica em saúde, visando melhorar as condições de atendimento e a infraestrutura das unidades que compõem esse nível de atenção no município. A medida contribuirá para fortalecer os serviços ofertados à população, garantindo maior eficiência, conforto e segurança no atendimento realizado pelas equipes de saúde.

Considerando a necessidade de modernização de mobiliário, reposição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo e adequação dos ambientes às normas sanitárias e assistenciais vigentes, justifica-se o investimento proposto. A aquisição dos itens contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado, otimizando o trabalho das equipes multiprofissionais e proporcionando melhores condições de acolhimento e cuidado aos usuários do sistema público de saúde.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025


Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador/PL